



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO SUBSTITUTIVO

DO PROJETO DE LEI Nº 20/2020 – PODER EXECUTIVO

Proposição: Cria o Programa de Recuperação Fiscal de Capanema-REFISCAP, mediante parcelamento de débitos junto a Fazenda Municipal, com dispensa de juros e multas moratórias na forma que especifica e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Edson Wilmsen

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

Matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal. Apresentada pelo autor como Substitutivo ao projeto 20/2020, tem como escopo autorizar o Executivo Municipal a Criar o Programa de Recuperação Fiscal aos contribuintes com débitos junto a Fazenda Municipal, com dispensa de parte da multa e juros, aos que aderirem ao programa. Entrou em leitura na Sessão Ordinária do dia 27/04, após nos foi encaminhado para estudo e emissão de Parecer em atendimento ao Regimento Interno.

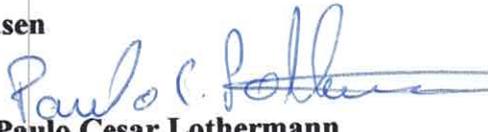
2. PARECER DA COMISSÃO

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, Quanto ao conteúdo, o Projeto em análise obedece às regras legais. O mesmo pretende promover aos contribuintes com inadimplência junto ao Município de Capanema/PR, a regularização desses débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2019, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, como também uma regulamentação quanto ao eventual descumprimento do parcelamento optado pelo contribuinte. Após análise considerando-se o teor da Proposta em tela, os membros da Comissão de Justiça e Redação, deliberam por unanimidade pela aprovação do Substitutivo ao Projeto em epígrafe.

Sala das Comissões, aos 27 de maio de 2020.


Ginésio João Pinheiro
Presidente

Edson Wilmsen
Relator


Paulo Cesar Lothermann
Secretário